

LEI Nº 764/06, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Autor: Ver. Adir Antonio Loredó

“Institui a Semana Municipal para a Conscientização e apoio aos Portadores de Doença de Parkinson no Município de Queimados e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal para Conscientização e apoio aos Portadores da Doença de Parkinson, no Município de Queimados a ser realizada anualmente, no período de 07 a 11 de agosto.

Parágrafo Único – A Semana que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos Portadores da doença e a problemática da pessoa acometida pela “Doença de Parkinson”.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e apoio aos Portadores da Doença de Parkinson no Município de Queimados prevê a realização de atividades tendentes a:

I – esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamento adequado a necessidade de apoio familiar ao paciente.

II – promover a integração das pessoas portadoras da Doença em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando a conscientização quanto à problemática da pessoa portadora da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências de informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença;

V – promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL